



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 001/2017.

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2017, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental de comprovação de experiência.

PORTEIRO - CÓD. 009: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7º	PEDRO JOSÉ PIRES JÚNIOR	017300

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓD. 011: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
96º	TATIANE RODRIGUES CAMPOLINA	012540
97º	JOAO BATISTA GONÇALVES	000800
98º	LARISSA APARECIDA COUTINHO DA COSTA	052490
99º	ALINE BERTI CANDIDO	004710

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - CÓD. 016: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ARTUR HENRIQUE ALVES DE ASSIS	051160
2º	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	006030

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CÓD. 018: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	RICKHO ALEXANDRE VIEIRA	005330

Período para a entrega da documentação: 04.10 e 05.10.2017.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h (o atendimento será realizado por ordem de chegada).

Local: Centro Administrativo da FUNEPU.

Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração específica assinada pelo responsável da instituição a qual esteve vinculado;
- RG;
- CPF.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extra-curriculares, atividades de preceptorias e voluntárias;
- A falta de comprovação de experiência impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 03 de outubro de 2017.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da Funepu